

DECRETO Nº 078/2025, DE 01 SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2025, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 003/2025) e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

CONSIDERANDO o relatório Final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, elaborado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2025, nomeada pela PORTARIA Nº. 477/2025/SME, sugerindo pela homologação do certame;
Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2025 foram cumpridas;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, à vista do relatório da Comissão.

§1º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 é até encerrar o ano letivo de 2025, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação.

§2º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§3º O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor da apuração que suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

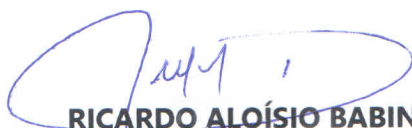
Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos

candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de setembro de 2025.



RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal